



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018-INEX

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Empresa com a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, especializada na área de Contabilidade Pública para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida firma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIEL MIRANDA SANTOS

Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal